



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

OFÍCIO: 54/2022
PROJETO CASA LAR

Novo Horizonte, 01 de julho de 2022.

Vimos por meio deste, encaminhar a Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar - Projeto CASA LAR TESHUVÁ/MARIA, SANTA MÃE DE DEUS durante o mês de **junho/2022**.

Sem mais para o momento receba votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Tatiana Martins Cornacchia
Coordenadora

À ANDRÉIA CRISTINA CORREA
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVO
HORIZONTE/SP.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanoh.com.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

MÊS: 06/2022

I – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA LAR

Nome da Entidade Executora: Associação Teshuvá.

Endereço: Rua Salomão Eid, nº 827, Jd Chimith.

Segmento Atendido: Crianças e Adolescentes de Ambos os Sexos em Situação de Risco Pessoal e Social.

Número de Inscritos: **04**

Número de Atendimento Proposto no Plano de Trabalho: 10

Valor recebido correspondente ao Mês: R\$ 29.583,32

Data do recebimento: 09/06 Valor: R\$ 24.583,32 **Origem do Valor: Municipal**

Data do recebimento: 09/06 Valor: R\$ 5.066,66 **Origem do Valor: Federal**

Responsável pela elaboração do relatório: Bruna Caldeira da Silva (Assistente Social)

II - SERVIÇO OFERTADO: Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção do Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

III – OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Acolher crianças e adolescentes, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades, não perdendo de vista a perspectiva de revinculação familiar e comunitária, oportunizando a vivência de relações que possibilitem o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.

Objetivo Específicos:

- Acolher, amparar e prestar todo atendimento através do Serviço Casa Lar;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- Auxiliar crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude propiciando condições familiares necessárias ao seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e reintegração social;
- Prestar cuidados fundamentais nas áreas da saúde, educação, habitação, alimentação, lazer, higiene e vestuário;
- Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares;
- Realizar atendimentos psicossociais e visitas domiciliares;
- Encaminhar quando necessário para demais políticas e rede socioassistencial;
- Resguardar a sua integridade física e afetiva, trabalhando o resgate dos vínculos familiares e comunitários;
- Oferecer, através de parceria com o município, acompanhamento médico, odontológico, social, psicológico, educacional e iniciação profissional;
- Encaminhar para atividades escolares, culturais, psicopedagógicas, esportivas e de lazer oferecidas pelo município;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Preservar os vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;
- Propiciar capacitação continuada aos profissionais que atuam no serviço;
- Disseminar informação aos acolhidos, familiares e equipe acerca da pandemia, do cuidado e da prevenção da transmissão e dos riscos envolvidos.

IV - IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Redução da violência ou negligência contra a criança/adolescente;
- Desenvolvimento da autonomia familiar;
- Famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;
- Fortalecimento e ou reestabelecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Melhoria da qualidade de vida dos acolhidos e suas famílias.

V - ATIVIDADES REALIZADAS:

Com os acolhidos:



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanoh.com.br

- Diariamente recebem alimentações sendo: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia;
- 10 Atendimentos psicológicos rede de saúde;
- 03 injeções anticoncepcionais (uso contínuo);
- 02 Atendimentos com Assistente Social;
- 05 Atendimentos (orientações) psicossociais;
- 01 preservações de vínculos familiares e comunitárias;
- 01 Adolescente inserido no mercado de trabalho (Jovem Aprendiz);
- Festa Junina;
- 01 Ida ao Pronto-Socorro;
- 02 Exame laboratorial;
- 01 Ultrassonografia;
- 03 Consultas com Dentista;
- Recebimento de benefício (acompanhamento de adolescente no banco);
- Doação de Celular pela Técnica do Fórum (Assistente Social);

Com as famílias:

- 03 Vistas de acompanhamento pós desacolhimento;
- 03 Contatos telefônicos;
- 01 Contato Telefônico - Fundação Casa com familiar de adolescente;
- 02 Visita na casa de familiares;
- 01 Visita domiciliar da Equipe e Conselho Tutelar para estudo de caso;

Com a equipe:

- 02 atendimentos psicossociais;
- 02 atendimentos com Assistente Social;
- 04 reuniões com equipe;
- Elaboração semanal da lista de gêneros alimentícios;
- Elaboração lista de compra mensal;
- Férias Mãe Social;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Com a rede de apoio:

- Estudos de casos com Conselho tutelar;
- Estudo de caso com Assistente Social do Fórum;
- Idas a escola FAF para verificar relacionamento coletivo e escolar dos adolescentes;
- Idas a escola Mario Florence para verificar relacionamento coletivo e escolar dos adolescentes;
- Estudo de caso com psicóloga do Fórum;
- Agendamento atendimento psicológico CAPS;
- Agendamentos consulta CAPS;
- 02 Retiradas de medicamentos rede de saúde;
- 05 Contatos Telefônicos – Fundação Casa Mirassol;
- 04 Contatos Telefônicos - Clínica Psiquiátrica Oliveiras – Mongagua;
- 01 Boletim de Ocorrência;
- 01 Atendimento psicológico com o Fórum com adolescente;
- 01 Atendimento da Assistente Social do Fórum com adolescente;
- 01 Busca ativa com Conselho Tutelar;
- 01 Contato Telefônico – “ Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude; (confirmação de vaga para transferência de adolescente e endereço);

Outros:

- Anotações em prontuários, organização das informações das crianças, adolescentes e respectivas famílias;
- Elaboração de relatório circunstanciado;
- Elaboração de relatório anual para fins de prestação de contas;
- Elaboração relatórios informativos MP;
- Elaboração de relatório informático para Fundação Casa;
- Reunião CMDCA;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- Reunião de Rede;
- Participação em evento em prol ao Desafio do Bem;
- Elaboração do controle de tráfego;
- 06 ofícios enviados;
- 01 ofício recebido;
- 01 Transferência de Adolescente para município de Ibitinga - " Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude;

VI – RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

Qtd	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte de Financiamento
01	Coordenador	Superior Psicologia	40 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Assistente Social	Superior Serviço Social	30 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Auxiliar de educadora cuidadora residente	Ensino Fundamental	44 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social (educadora cuidadora residente)	Ensino Médio	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social (educadora cuidadora residente)	Ensino Médio	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Municipal
01	Auxiliar administrativo	Ensino Médio	44horas	CLT	Parceria Municipal

VII – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Pontos Facilitadores: Articulação com a rede; trabalho em equipe e empenho de educadores/cuidadores residentes, acompanhamento sistemático dos casos.

Pontos Dificultadores: Inserção dos adolescentes acolhidos no mercado de trabalho; resistência para frequência escolar;

VIII – AVALIAÇÃO:

A equipe técnica realizou estudos de casos e acompanhamento diário aos acolhidos e equipe.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Prezamos pela qualidade de vida e atendimento das necessidades dos acolhidos, resguardando o direito de viver em um ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento oferecendo segurança, apoio, proteção e cuidado.

Com relação à oportunidade de trabalho para o público jovem aprendiz, novamente reforçamos a carência de parcerias, sendo este um instrumento essencial para auxiliar principalmente os jovens que residem nos acolhimentos onde o preparado para vida autônoma é de extrema importância.

Novo Horizonte, 01 de julho de 2022.

Tatiana Martins Cornacchia
Coordenadora

Bruna Caldeira da Silva
Assistente Social
CRESS 27250



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Anexo



Justificativa

Conforme solicitado na listagem em anexo na página seguinte, foi adquirido os itens para o adolescente que se encontra internado na Clínica Psiquiátrica. Os itens são para o uso diário do adolescente no período em que permanecer na clínica.

Bruna Caldeira da Silva
Assistente Social
CRESS/SP 67250

LISTA DE ENXOVAL QUE DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA INTERNAÇÃO:

A CLÍNICA OLIVEIRAS NÃO SE RESPONSABILIZA SOBRE NENHUM ITEM PESSOAL DO PACIENTE. A NOMEAÇÃO DE CADA ITEM É OBRIGATÓRIA E DE RESPONSABILIDADE DOS RESPONSÁVEIS FAMILIARES. É PROIBIDO O ENVIO DE ITENS EM QUANTIDADES ACIMA DOS PERMITIDOS.

03 LENÇÓIS	03 FRONHAS	01 TRAVESSEIRO	01 ESCOVA DE CABELO
01 COBERTOR	01 CORTADOR DE UNHAS	01 PORTA SABONETE	01 PORTA ESCOVA DENTE
03 CALÇAS DE MOLETON	01 CALÇA JEANS	03 TOALHAS DE BANHO	05 CALCINHAS OU CUECAS
05 PARES DE MEIA	01 PIJAMA	03 BLUSAS DE FRIO SEM CAPUZ	05 CAMISTAS OU BLUSAS
05 SOUTIENS	05 BERMUDAS (SEM CORDÃO)	02 BIQUINIS OU SUNGAS	01 ESCOVA DE DENTE

REPOSIÇÃO DE HIGIENE MENSAL OBRIGATÓRIA

01 LITRO DE SABÃO LIQUIDO	02 CREME DENTAL	05 SABONETES
01 SHAMPOO	05 PRESTO BARBA	01 ESCOVA DE DENTE
02 DESODORANTE ROLLON	PAPEL HIGIENICO	BLOQUEADOR SOLAR
HASTES FLEXIVEIS	01 CONDICIONADOR	ABSORVENTES (PARA MULHERES)
REPELENTE EM CREME	HIDRATANTE	ISQUEIRO PARA OS FUMANTES

KIT DE ESTUDOS PARA UNIDADE MASCULINA OU FEMINA (obritatório)

Literatura Narcóticos Anônimos – <https://www.na.org.br/loja/>

- Texto Básico
- Só por Hoje Meditações Diárias
- Guia para Trabalhar os Passos
- 01 Caderno
- 01 Caneta

Observações importantes

- *Produtos não podem conter alcool*
- *Proibido qualquer tipo de Spray*
- *Nenhuma roupa poderá conter "cadarços ou capuz."*
- *Para os fumantes é obrigatório que o familiar forneça cigarros para o mês, bem como Isqueiro de qualidade. (afim de não explodir)*
- *Cadernos devem ser brochuras, pois arame é arriscado.*
- *Toda roupa e produtos devem vir com nome do paciente, não receberemos sem a informação (usar canetas adequadas)*
- **PROIBIDO CIGARROS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Bruna Caldeira da Silva
Assistente Social
CRESS/SP 67250



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

RELAÇÃO NOMINAL DOS ACOLHIDOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO 2022 NA CASA LAR TESHUVÁ/MARIA, SANTA MÃE DE DEUS

Qtd.	Nome	Data de Nascimento	Idade	Data de Acolhimento	Observações
1.	Guilherme Rodrigues Pereira	20/11/2005	16 anos	12/06/2019	Clínica Psiquiátrica 17/06/2022
2.	Pedro Henrique Faria Fusari	03/05/2005	16 anos	19/09/2019	
3.	Diego Claudiano Florentino dos Santos	07/09/2007	14 anos	18/03/2021	
4.	Stephani Thaís Ribeiro Antão	04/04/2005	16 anos	05/11/2021	
5.	Maryna Gabriela Queiroz	15/02/2006	16 anos	01/06/2022	

Novo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Bruna Caldeira da Silva

Bruna Caldeira da Silva
Assistente Social
CRESS 67250